



GO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de  
Passageiros - CETM

Conselho Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -  
METROPLAN

**RESOLUÇÃO Nº 032/2003**

**Sessão Ordinária nº 08, de 23 de outubro de 2003**

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

**RESOLVE:**

**A) Sessão Ordinária nº 55, de 3 de abril de 2003**

1. Aprovar solicitação da Empresa Central de operar serviço especial por rota, nos termos do processo nº 892-13.64/02-0.
2. Aprovar o pedido da Empresa Bosembecker de alteração de horário de suas linhas, conforme processo nº 2204-13.64/01-6.
3. Autorizar a Empresa Expresso Caxiense S/A e a Empresa Bento Gonçalves a realizar Acordo Operacional conforme processo nº 165-13.64/02-5.

**B) Sessão Ordinária nº 56, de 8 de maio de 2003**

1. Autorizar a empresa Citral a alterar o itinerário da Linha W652C, nos termos do processo nº 1308-13.64/02-6.
2. Autorizar a criação da variante R080A, da empresa Wendling, nos termos do processo nº 1647-13.64/02-5.
3. Autorizar a empresa Ozelame a operar a variante C140B, nos termos do processo nº 1516-13.64/02-9.
4. Autorizar a empresa Montenegro a alterar o itinerário das Linhas N700, N700A, N700D, R704, R731, R733 e R735, nos termos do processo nº 2269-13.64/02-9.
5. Deferir o pedido da Empresa Caiense de regularização de suas variantes operativas, nos termos dos processos nº 0026-13.64/03-0 e 0027-13.64/03-3.
6. Autorizar a empresa Ozelame a operar a variante para atender a Universidade de Caxias do Sul, nos termos do processo nº 334.13.64/03-1.

**C) Sessão Ordinária nº 004, de 3 de julho de 2003**

1. Autorizar a empresa Central a alterar o itinerário da Linha T422, nos termos do processo nº 203-13.64/02-7.
2. Autorizar a empresa Wendling a operar serviço especial por rotas para a FEEVALE, nos termos do processo nº 502-13.64/02-9.
3. Autorizar a empresa Central a alterar o itinerário das linhas que operam entre Sapiranga e São Leopoldo, nos termos do processo nº 2421-13.64/01-8.
4. Autorizar a empresa Vicasa a ampliar linha para atender aos estudantes da La Salle, nos termos do processo nº 1519-13.64/02-7.
5. Autorizar a empresa Montenegro a operar serviço especial por rota de Montenegro ao II Pólo Petroquímico, nos termos do processo nº 406-13.64/02-1.
6. Autorizar a empresa Central a operar a linha Porto Alegre e São Leopoldo, via Praia de Belas, nos termos do processo nº 903.13.64/02-4.
7. Deferir o pedido da empresa Central de implantação de linha variante - Novo Hamburgo, FEEVALE II e Porto Alegre, Via UNISINOS, nos termos do processo nº 987-13.64/02-0.
8. Autorizar a empresa Vicasa a operar linha na Morada do Vale II, nos termos do processo nº 1868-13.64/00-1.
9. Autorizar a empresa Soul a ampliar e itinerário nas linhas que atendem ao Bairro Intersul, nos termos do processo nº 2215-13.64/02-9.
10. Autorizar o Consórcio Metropolitano de Transportes a mudar o terminal da linha TM3, nos termos do processo nº 349-13.64/03-7.
11. Autorizar a empresa Soul a ampliar linha nos termos do processo nº 2253-13.64/02-0.

ários e variantes, após o período experimental, constem de Termo

**D) Sessão Ordinária nº 005, de 1º de agosto de 2003**

1. Autorizar a empresa Sogil a alterar o itinerário da Linha W911, nos termos do processo nº 905-13.64/02-0.
2. Deferir o pedido da empresa Viamão de retornar a operar a Linha L229, autorizando a criar a variante L229A, nos termos do processo nº 2418-13.64/02-3.
3. Deferir o pedido da empresa Caxiense de anuência para transferir a concessão da Linha Farroupilha/Carlos Barbosa à empresa Bento Gonçalves, nos termos do processo nº 212-13.64/02-6.
4. Autorizar a empresa Viação Canoense a alterar itinerário das linhas W501; W503; W504; W505; W508 e W530, nos termos do processo nº 2213-13.64/02-3.
5. Deferir pedido da empresa Socaltur de criação das variantes R750A e R751A, nos termos do processo nº 993-13.64/02-0.
6. Deferir pedido da empresa Central de anuência do poder concedente para transferência de concessão à empresa Comprebem Administração e Participações S/A, nos termos do processo nº 1363.13.64/03-1.
7. Deferir o pedido da empresa Sogal, autorizando reformar seu sistema operacional, por período experimental de 90 (noventa) dias, nos termos do processo nº 827-13.64/03-9.
8. Autorizar a empresa Citral a criar as variantes N802A e N804C, nos termos do processo nº 1338-13.64/03-0.
9. Deferir pedido da empresa Soul, autorizando a ampliação de horário e de itinerário da linha W221A, nos termos do processo nº 2777-13.64/02-6.
10. Deferir o pedido da empresa Central, autorizando a criação das variantes R233H e T233G, por período experimental de 90 (noventa) dias, nos termos dos processos nº 2344-13.64/02-0.
11. Determinar a criação de grupo de trabalho para reestruturação do Banco de Dados da METROPLAN.

**E) Sessão Ordinária nº 06, de 19 de setembro de 2003**

1. Deferir a criação de uma comissão para estudar a regulamentação do fretamento, que será composta por: Rômulo Borba-METROPLAN, Joal Olabarriaga-FETERGS, Hélio Schreinert Filho-Coordenador de Fiscalização da METROPLAN e pelo Sr. Adão Mendes Palma-FRACAB.

**F) Sessão Ordinária nº 07 de 10 de outubro de 2003**

1. Autorizar a Expresso Guaíba a alterar o itinerário e terminal da Linha R860 e a criar a variante L131B (Proc. 2356-13.64/02-7 e 2709-13.64/02-9).
2. Autorizar a empresa Vicasa a criar a variante N194A (Proc. 1438-13.64/03-8).
3. Autorizar a empresa Soul a alterar o itinerário e terminal das linhas W121, W201G e W201F; criar a variante W211B (Proc. 2252-13.64/02-8, 1963-13.64/02-2 e 2256-13.64/02-9).
4. Autorizar a empresa Central a alterar o itinerário da Linha TM3 (Proc. 100-13.64/02-2).
5. Autorizar a empresa Montenegro a criar a variante N700B (Proc. 2304-13.64/02-2).
6. Autorizar a empresa Citral a criar a variante R086C (Proc. 2765-13.64/02-9).
7. Autorizar a empresa Santa Silvana a alterar serviços nas linhas Pelotas e Capão do Leão (Proc. 1903-13.764/02-9).
8. Autorizar as empresas Central e Real Rodovias a unificarem as tarifas (Proc. 1624-13.64/03-1).

- G) Retificar a Resolução nº 031/2003, de 23 de outubro de 2003, a fim de que conste o nome correto da empresa cessionária das linhas Caxias/Flores da Cunha, cuja cedente é a empresa Expresso Caxiense S/A, como Di Trento Transporte Ltda. e não como constou na publicação de 27/10/03.**

- H) Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.**

Porto Alegre, 23 de outubro de 2003.

ADEMIR A. SIMON DE MATOS  
Presidente - Suplente